DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5

Poder Legislativo 6
Editais 6
Audiências Públicas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 380, DE 03 DE JUNHO DE 2025.-

Designa servidores públicos municipais para gerenciamento do ponto de atendimento virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV no Município de Ibirá e dá outras providências.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, n.VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá, para instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica estabelece que no prazo de 15 dias a contar da celebração do Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, os servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitoras e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados para gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Receita Federal do Brasil e o Município da Estância Turística de Ibirá, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV, ambos ocupantes de cargos efetivos do quadro de servidores:

I- ROSEMEIRE CRISTINA CORREA, CPF/MF 112.456.378-43, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I";
II - ERIK PAQUIONI DA SILVA, CPF/MF 557.904.788-67, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de junho de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"Biscoito"
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento de administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE MAIO DE 2025.-

EXONERA, a pedido, a servidora Sra. ALESSANDRA AGUILAR ZAQUEO, ocupante temporária do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, a Sra. ALESSANDRA AGUILAR ZAQUEO matrícula n. 3017-1, ocupante temporária do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, a partir do dia 27 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 27 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 364, DE 27 DE MAIO DE 2025.-

Designa servidor em cessão para atender a Convênio firmado com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP) e dá outras providências.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, n.VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora LAURANICE MARIA DE SOUZA, brasileira, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE CONTABILIDADE", do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob regime Estatutário para desempenhar suas funções junto à Unidade DETRAN de Ibirá.

Art. 2º – O registro de ponto da servidora deverá ser efetuado no relógio ponto eletrônico instalado no Prédio onde são desenvolvidas as atividades, desempenhando suas atividades do horário de funcionamento da repartição pública estadual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 27 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"Biscoito"
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento de administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/25 -

PROCESSO Nº 058/25.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Aquisição e instalação de duas câmaras frias no centro de preparo de alimentos.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 06/06/2025 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br

Informações e envio de propostas pelo e-mail: licitacao2@ibira.sp.gov.br ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 03 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” - PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

Audiências Públicas

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Edital de convocação de audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal nº 019/2025, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências".

A Câmara Municipal da Estância de Ibirá, comunica aos munícipes em geral, Conselhos Municipais, sociedade civil organizada e demais interessados, de acordo com o disposto no artigo 48, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como de seu Regimento Interno, que se realizará no dia **10 de junho de 2.024**, **às 18h30min**, em sua sede, situada na Rua Cônego Theodoro Béa nº 1.204, audiência pública com relação ao Projeto de Lei nº 019/2025 (acima citado), que se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação, no site da Câmara Municipal www.camaraibira.sp.gov.br.

https://www.camaraibira.sp.gov.br/temp/01062025152653arquivo_ProjetodeLeidoExecutivo_0019-2025.pdf

A referida Audiência Pública também será transmitida ao vivo através do "site" da Câmara Municipal da Estância de Ibirá e pelos canais do "youtube" e "Facebook".

CRONOGRAMA DE AÇÕES:

1 – REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 10/06/2024 - 18:30 horas

2 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA COMUNIDADE: 11/06 a 12/06/2025

3 – APRESENTAÇÃO DE EMENDAS – VEREADORES: Até 17/06/2025

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 26 de maio de 2.025.
Vereadora Sônia Palma Beolchi – Presidente da Câmara Municipal
Vereador João Carlos Faria – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas